



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### SAPL Nº 33/2022 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 119/2021, de autoria do Vereador Galhardo, que “Institui no Município o “Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006”.

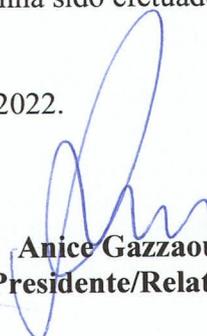
**Art. 1º** Modifique-se o art. 2º e o parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 119/2021, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no Parágrafo único do art. 1º desta Lei, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o receptor da mensagem ligue imediatamente para os números 190 (Emergência - Polícia Militar) ou 153 (Patrulha Maria da Penha) e reporte a situação.” (NR)

“**Art. 3º** [...]”

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às pessoas em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.” (NR)

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

  
**Anice Gazzaoui**  
Presidente/Relatora

  
Edivaldo Alcântara  
Vice-Presidente

  
Alex Meyer  
Membro